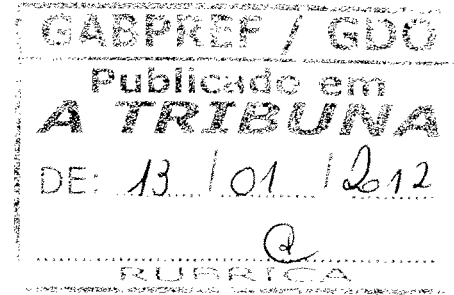




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.213



**Altera o Anexo I da Lei nº
8.070, de 30 de dezembro de
2010.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da
Lei nº 8.070, de 30 de dezembro de 2010, que passa a vigorar
conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de
janeiro de 2012.



Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.8193017/11

/stn

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
FG-E	Função Gratificada - Estratégico	02	3.255,00
FG-T	Função Gratificada - Tático	05	2.168,97
FG-OP1	Função Gratificada - Operacional 1	02	1.423,39
FG-OP2	Função Gratificada - Operacional 2	02	1.084,48
FG-OP3	Função Gratificada - Operacional 3	03	813,36
TOTAL		14	

